



Gabinete Parlamentar

VEREADOR
ADRILLES
JORGE

GABINETE DO VEREADOR ADRILLES REIS JORGE

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do **Investidor Cultural Tradicional**, no dia 15 de maio (15/05), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º.....
.....

LXXXVII – 15 de maio o dia do Investidor Cultural Tradicional, data na qual poderão ser realizadas palestras, fóruns, seminários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adrilles Jorge
Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Investidor Cultural Tradicional, a ser celebrado anualmente em 15 de maio, como forma de reconhecimento àqueles que, historicamente, contribuem para o fortalecimento, preservação e difusão da cultura paulistana.

O Investidor Cultural Tradicional que investe Cultura Nacional e propícia a realização de projetos na área de audiovisual, música etc., merece uma data para divulgar e se aproximar da classe artística.

Reunir e aproximar cada vez mais empresários e investidores do setor artístico, mostrar o funcionamento da verdadeira indústria do entretenimento e sua rentabilidade, é atividade fundamental.

Desmistificar o meio, artístico, provando que no Brasil existe uma classe de artistas livres de ideologia, comprometidos com a verdadeira arte e cultura e seu potencial comercial torna a data imprescindível para o crescimento deste importante segmento nacional.

Adrilles Jorge
Vereador – União Brasil